



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 110, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 -

Processo Seletivo 01/2022

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETOR DE ENSINO, DIRETOR DE ESCOLA, VICE DIRETOR DE ESCOLA, COORDENADOR PEDAGÓGICO E COORDENADOR DA E.J.A

A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, através de parceria entre a Unidade Gestora Municipal de Educação, e a Unidade Gestora Municipal de Assuntos Jurídicos e Administração, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o disposto nos artigos 290, 291 (caput), 292 e 293 da Lei Complementar nº. 181, de 29 de outubro de 2007, que dispõe sobre os Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Paulista, e adequações previstas na Lei Complementar nº 319, de 01 de junho de 2022, que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa Municipal, referente aos cargos em função de confiança e gratificação funcional desta Prefeitura, torna público a realização de Processo Seletivo para as gratificações funcionais de Diretor de Ensino, Diretor de Escola, Vice Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico, bem como para a função de confiança de Coordenador da EJA, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para as gratificações funcionais de Diretor de Ensino, Diretor de Escola, Vice Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico, bem como para a função de confiança de Coordenador da EJA, será regido pelo presente Edital e sua operacionalização referente a 1ª etapa, caberá a Unidade Gestora Municipal de Educação e a Unidade Gestora Municipal de Assuntos Jurídicos e Administração, através da Comissão nomeada para tal fim através da Portaria Municipal nº 31.039 de 19 de outubro de 2022, que será presidida pela Gestora Municipal de Educação, e que conta com a representação dos servidores da Rede Municipal de Educação, escolhida por seus pares, garantida a fiscalização pelo Sindicato Representativo dos Servidores Públicos Municipais, conforme disposto no art. 292, da Lei Complementar nº 181, de 29 de Outubro de 2007.

1.2. O presente Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para as gratificações funcionais de Diretor de Ensino, Diretor de Escola, Vice Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico, bem como para a função de confiança de Coordenador da EJA, conforme os quadros a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 110, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 -

Processo Seletivo 01/2022

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETOR DE ENSINO, DIRETOR DE ESCOLA, VICE DIRETOR DE ESCOLA, COORDENADOR PEDAGÓGICO E COORDENADOR DA E.J.A

Quadro 01: Resumo de vagas, jornada e remuneração (gratificação funcional)			
Gratificação Funcional	Vagas	Jornada de Trabalho	Gratificação* Funcional Mensal
Diretor de Ensino	03	40 horas semanais	R\$ 2.365,00
Diretor de Escola	31		R\$ 2.365,00
Vice Diretor de Escola	10		R\$ 1.300,00
Coordenador Pedagógico	25		R\$ 1.300,00

* A gratificação funcional, que será paga em razão do desempenho de algumas atividades de dedicação exclusiva ou inerentes ao cargo, previstas no Anexo IX da Lei Complementar nº 319, de 01 de junho de 2022, restringe-se ao servidor de carreira e estável, e somente durante o período em que houver a Portaria de designação, não sendo incorporado em hipótese alguma a remuneração do servidor.

Quadro 02: Resumo de vagas, jornada e remuneração			
Função de Confiança	Vagas	Jornada de Trabalho	Vencimento Mensal
Coordenador da E.J.A	01	40 horas	R\$ 4.104,82**

** A remuneração por exercício dos cargos em função de confiança é o estipulado no Anexo VIII da Lei Complementar nº 319, de 01 de junho de 2022 e, restringe-se ao período determinado pelas portarias de designação e cessação e, em nenhuma hipótese e a nenhum título será incorporada à remuneração do servidor público municipal, ocupante de cargo ou emprego.

2. DOS REQUISITOS E DAS INSCRIÇÕES

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da designação, aos seguintes requisitos, conforme Anexo VI, da Lei Complementar nº 319, de 01 de junho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 110, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 -

Processo Seletivo 01/2022

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETOR DE ENSINO, DIRETOR DE ESCOLA, VICE DIRETOR DE ESCOLA, COORDENADOR PEDAGÓGICO E COORDENADOR DA E.J.A

I - Diretor de Ensino:

Escolaridade / Experiência Mínima: Formação de nível superior com graduação em Pedagogia ou pós-graduação em educação, e experiência comprovada de (07) sete anos no ensino público, 02 (dois) anos dos quais como Diretor de Escola.

Idade Mínima: 25 (vinte e cinco) anos completos no ato de nomeação.

Perfil Geral: Esforço intelectual constante, iniciativa, domínio de atividades complexas, liderança e confiança do Chefe do Executivo.

II - Diretor de Escola:

Escolaridade / Experiência Mínima: Formação de nível superior com graduação em Pedagogia ou pós-graduação em educação, e experiência comprovada de (05) cinco anos no ensino público.

Idade Mínima: 23 (vinte e três) anos completos no ato de nomeação.

Perfil Geral: Esforço intelectual constante, iniciativa, domínio de atividades complexas, liderança e confiança do Chefe do Executivo.

III - Vice Diretor de Escola:

Escolaridade / Experiência Mínima: Formação de nível superior com graduação em Pedagogia ou pós-graduação em educação, e experiência comprovada de (05) cinco anos no ensino público.

Idade Mínima: 23 (vinte e três) anos completos no ato de nomeação.

Perfil Geral: Esforço intelectual constante, iniciativa, domínio de atividades complexas, liderança e confiança do Chefe do Executivo.

IV - Coordenador Pedagógico:

Escolaridade / Experiência Mínima: Superior Completo em Pedagogia e 3 (três anos) de experiência no ensino público.

Idade Mínima: 21(vinte um) anos completos no ato de nomeação.

Perfil Geral: Esforço intelectual constante, iniciativa, domínio de atividades complexas, liderança e confiança do Chefe do Executivo.

V - Coordenador da E.J.A

Escolaridade / Experiência Mínima: Superior Completo em Pedagogia e 3 (três anos) de experiência no ensino público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 110, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 -

Processo Seletivo 01/2022

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETOR DE ENSINO, DIRETOR DE ESCOLA, VICE DIRETOR DE ESCOLA, COORDENADOR PEDAGÓGICO E COORDENADOR DA E.J.A

Idade Mínima: 21(vinte um) anos completos no ato de nomeação.

Perfil Geral: Esforço intelectual constante, iniciativa, domínio de atividades complexas, liderança e confiança do Chefe do Executivo.

2.2. Para as gratificações funcionais de Diretor de Ensino, Diretor de Escola, Vice Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico, bem como para a função de confiança de Coordenador da E.J.A, só podem ser designados servidores estáveis, titulares de cargo efetivo de Professor de Educação Básica, atuando na rede municipal de Várzea Paulista.

2.2.1. As designações acima informadas serão precedidas de Processo Seletivo de candidatos que atendam aos requisitos contidos neste Edital, acrescido de avaliação das suas atuações nos cargos e funções de que são titulares e da apresentação do Plano de Trabalho de acordo com a função objeto de sua candidatura.

2.3. No ato da designação, os candidatos deverão apresentar:

- I - Declaração de tempo de efetivo exercício no magistério público estadual ou municipal;**
- II - Certificado de graduação e/ou pós-graduação conforme descrito no item 2.1 deste Edital; e,**
- III - Firmar declaração de disponibilidade integral para o exercício na função (anexo III a este Edital).**

2.4. As inscrições para o presente Processo Seletivo poderão ser realizadas, no período de 04 de novembro de 2022 a 20 de novembro de 2022, somente pela Internet, por meio do Portal do Cidadão/Protocolo Digital, pelo site www2.varzeapaulista.sp.gov.br:1533/portalcidadao sendo a inscrição isenta de cobrança de taxa.

2.5. O candidato realizará sua inscrição para Diretor de Ensino, Diretor de Escola, Vice Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico e Coordenador da E.J.A. e, mediante sua classificação, requisitos e as necessidades da Administração, será designado para as funções presentes neste certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 110, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 -

Processo Seletivo 01/2022

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETOR DE ENSINO, DIRETOR DE ESCOLA, VICE DIRETOR DE ESCOLA, COORDENADOR PEDAGÓGICO E COORDENADOR DA E.J.A

2.5.1. Fica vedada a inscrição dos integrantes da Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

2.6. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.7. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E LOCAIS DE PROVA

3.1. As provas serão realizadas de forma online em locais definidos pela Unidade Gestora Municipal de Educação, posteriormente disponibilizados por meio de listagens a serem divulgadas em 28/11/2022 pelo endereço www2.varzeapaulista.sp.gov.br:1533/portalcidadao e no site desta Prefeitura Municipal www.varzeapaulista.sp.gov.br

3.2. Divergências na listagem quanto à indicação da vaga para a qual o candidato concorre, deverão ser comunicadas através do email: suporte.pedagogico@varzeapaulista.sp.gov.br, até o dia **30 de novembro de 2022**, que antecede a realização das provas, para verificação e correção, caso seja identificado erro.

3.3. Não é necessária a apresentação, no dia das provas, de nenhum documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de provas, bastando que o mesmo se dirija ao local designado, devidamente identificado na forma deste Edital.

3.4. É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização das provas e demais etapas do processo seletivo.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo será composto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 110, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 -

Processo Seletivo 01/2022

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETOR DE ENSINO, DIRETOR DE ESCOLA, VICE DIRETOR DE ESCOLA, COORDENADOR PEDAGÓGICO E COORDENADOR DA E.J.A

I - Etapa de prova de conhecimento específico, em cada função de confiança ou gratificação funcional, a ser aplicada a todos os candidatos, com peso de 60% (sessenta por cento) da nota final do Processo Seletivo, sendo que 50% (cinquenta por cento) dos pontos da prova serão compostos de questões objetivas e, a outra metade, de questões dissertativas;

II - A avaliação do servidor no cargo efetivo que é aquela prevista e implantada regularmente na forma da lei que disciplina as carreiras dos servidores municipais, com peso de 15% (quinze por cento), da nota final do processo seletivo;

III - Etapa de análise do Plano de Trabalho apresentado pelo servidor com peso de 25% (vinte e cinco por cento) da nota final do Processo Seletivo, tendo por base o roteiro para elaboração do Plano de Trabalho conforme anexo I a este Edital e que deverá ser entregue no dia da prova de conhecimento específico.

O Plano de Trabalho deverá ser entregue com a seguinte identificação:

- Número de Matrícula
- Função pleiteada

4.1.1. A primeira etapa do Processo Seletivo, será de caráter classificatório, composta das notas cumuladas dos incisos I e II previstos no item 4.1, deste edital.

4.1.2. Os candidatos serão classificados conforme ordem de pontuação cumulada na forma do item 4.1.1.

4.1.3. A avaliação do servidor efetivo será a nota obtida no ano de 2021, na Avaliação de Desempenho prevista na Lei Complementar 182/2007, e regulamentada no Decreto nº 3.917/2010.

4.2. A segunda etapa do Processo Seletivo, prevista no inciso III do item 4.1, que será de caráter classificatório, será composta pela análise do Plano de Trabalho, cabendo nota nos limites previstos no item 4.1.

4.2.1. Compete a Comissão Organizadora nomeada através da Portaria Municipal nº 31039 de 19 de outubro de 2022:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 110, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 -

Processo Seletivo 01/2022

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETOR DE ENSINO, DIRETOR DE ESCOLA, VICE DIRETOR DE ESCOLA, COORDENADOR PEDAGÓGICO E COORDENADOR DA E.J.A

I - Executar a análise do Plano de Trabalho apresentado pelo servidor, com peso de 25% (vinte e cinco por cento) da nota final do processo seletivo, tendo por base o roteiro para elaboração do Plano de Trabalho conforme o ANEXO I.

4.2.2. A segunda etapa do Processo Seletivo será de caráter classificatório composta pela análise do Plano de Trabalho, cabendo nota nos limites previstos no item 4.2.1.

4.2.3. A avaliação do Plano de Trabalho, será realizada pelos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo e, basear-se-á na análise de seu conteúdo na forma do Anexo I e II na apresentação e defesa do mesmo aos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, em cronograma de apresentações divulgado pela Comissão Organizadora.

4.2.4. As sessões de apresentação e defesa dos Planos de Trabalho serão abertas aos candidatos devidamente classificados na 1ª etapa do processo, vedada qualquer manifestação da platéia durante a apresentação do Plano de Trabalho ou dos questionamentos da Comissão Organizadora, sob pena de exclusão da sessão.

4.2.5. A apresentação do Plano de Trabalho deverá durar 15 (quinze) minutos, facultado ao candidato, mais 5 (cinco) minutos para as considerações finais não cabendo em hipótese alguma, outra prorrogação.

4.2.6. A Comissão Organizadora deverá permanecer durante todo o processo com pelo menos 5 (cinco) dos seus membros não podendo haver substituição de examinador durante o processo, mesmo que em dias diversos.

4.2.7. A nota final nesta etapa será composta pela média das notas atribuídas por cada um dos membros da Comissão, que participarem das sessões de apresentação do Plano de Trabalho.

4.2.8. O candidato poderá utilizar-se de mecanismos audiovisuais de apresentação, devendo, para tanto, solicitar à Comissão Organizadora com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis o equipamento necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 110, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 -

Processo Seletivo 01/2022

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETOR DE ENSINO, DIRETOR DE ESCOLA, VICE DIRETOR DE ESCOLA, COORDENADOR PEDAGÓGICO E COORDENADOR DA E.J.A

4.2.9. A apresentação do Plano de Trabalho na sessão para a qual o candidato foi convocado é obrigatória e a ausência ou atraso, na mesma, implica a eliminação do referido candidato.

5. DAS PROVAS OBJETIVAS E DISSERTATIVAS.

5.1. As provas objetivas e dissertativas do Processo Seletivo serão realizadas no local descrito no item 3.1, no dia **11 de dezembro de 2022, das 8H30 (oito e trinta) às 12H00 (doze).**

5.2. As provas objetivas e dissertativas serão compostas de 10 (dez) questões do tipo múltipla escolha, com valor unitário de 2,5 (dois inteiros mais meio) pontos, contendo quatro opções e somente uma correta e 02 (duas) questões dissertativas, com valor unitário de 25 (vinte e cinco inteiros) pontos.

5.3. As 10 (dez) questões objetivas específicas às diversas provas serão formuladas com base nos conteúdos relacionados aos seguintes temas:

- I - Gestão Democrática e suas relações no âmbito da educação;
- II - Projeto Político Pedagógico;
- III- Currículo e Avaliação;
- IV - Legislação Educacional;
- V - Legislação Municipal;

5.4. As 02 (duas) questões dissertativas serão formuladas com base nos conteúdos relacionados acima, e a partir das atribuições da função de confiança que o candidato escolheu.

5.5. A avaliação das questões dissertativas e do Plano de Trabalho levará ainda em conta a capacidade de expressão linguística do candidato, a coesão nos dois textos apresentados, bem como a correção gramatical destas produções, conforme descrição do Anexo II a este Edital.

6. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 110, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 -

Processo Seletivo 01/2022

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETOR DE ENSINO, DIRETOR DE ESCOLA, VICE DIRETOR DE ESCOLA, COORDENADOR PEDAGÓGICO E COORDENADOR DA E.J.A

6.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura.

6.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

6.3. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para qualquer prova.

6.4. É vedado ao candidato prestar prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Processo Seletivo.

6.5. Não será permitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

6.6. Será atribuída NOTA ZERO à questão da prova objetiva que não corresponder ao gabarito oficial.

6.7. A atribuição das notas às questões da prova dissertativa será realizada pela banca examinadora a partir dos critérios estabelecidos neste Edital.

6.8. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:

- a)** Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- b)** Somente após decorrida uma hora do início das provas o candidato poderá retirar-se da sala de prova;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 110, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 -

Processo Seletivo 01/2022

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETOR DE ENSINO, DIRETOR DE ESCOLA, VICE DIRETOR DE ESCOLA, COORDENADOR PEDAGÓGICO E COORDENADOR DA E.J.A

- c) O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando a condição de eliminado;
- d) Ao candidato somente será permitido solicitar impressão do seu caderno de questões faltando uma hora para o término das provas;
- e) Será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos, ressalvado o disposto na alínea “d”;

6.9. Na primeira hora de prova o candidato que se retirar da sala e a ela não retornar, será considerado eliminado do processo seletivo.

6.10. Os três últimos candidatos a terminar a prova deverão permanecer na sala e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em ata de suas respectivas assinaturas.

6.11. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

I - Chegar ao local de provas após o horário fixado para o início das provas ou em local diferente do designado;

II - Durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma;

III - Utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, "pagers", fones de ouvido, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante as provas;

IV - Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

V - Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade, necessárias à realização das provas;

VI - Descumprir qualquer das instruções contidas nas provas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 110, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 -

Processo Seletivo 01/2022

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETOR DE ENSINO, DIRETOR DE ESCOLA, VICE DIRETOR DE ESCOLA, COORDENADOR PEDAGÓGICO E COORDENADOR DA E.J.A

VII - Não realizar qualquer prova, ausentar-se da sala de prova sem autorização após ter assinado a lista de presença.

VIII - Não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos;

IX - Quando, após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos;

X - Não obtiver pontuação nas Etapas I ou II do Processo Seletivo.

6.12. DA PROVA ONLINE

O candidato receberá em seu e-mail o tutorial sobre como acessar a plataforma e, no dia da prova, os direcionamentos de como acessar a mesma.

6.12.1. APLICABILIDADE: A realização das provas na modalidade online seguirá regras que serão monitoradas pelos fiscais responsáveis por cada sala em que estiver ocorrendo o processo seletivo.

6.12.2. As provas serão realizadas por meio da plataforma virtual disponível em link a ser informado antes do início da prova.

6.12.3. A realização das provas ocorrerá nas datas e horários divulgados pela UGME e para todos os candidatos inscritos na função de opção.

6.12.4. Os candidatos deverão acessar a plataforma virtual de provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência permanecendo conectados até o início da avaliação.

6.12.5. O candidato deverá acessar o ambiente de realização da prova e aguardar a autorização do Fiscal responsável para seu início.

6.12.6. Após autorização de entrada na prova, o candidato deverá ler atentamente as instruções e regras da página inicial. É proibido ler as instruções e/ou as questões da prova em voz alta.

6.12.7. Os candidatos deverão manter-se em silêncio absoluto, bem como deverão manter os microfones e câmeras inativos durante todo o período de realização da prova.

6.12.8. O candidato deverá permanecer atento às instruções de procedimentos antes da prova, observando-os durante todo o período de sua realização.

6.12.9. O tempo de prova será monitorado pelo fiscal responsável pela sala.

6.12.10. É de responsabilidade do candidato a administração do tempo de prova, sendo certo que o sistema de provas não dará um alerta quando o prazo estiver se esgotando.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 110, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 -

Processo Seletivo 01/2022

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETOR DE ENSINO, DIRETOR DE ESCOLA, VICE DIRETOR DE ESCOLA, COORDENADOR PEDAGÓGICO E COORDENADOR DA E.J.A

6.12.11. As provas serão constituídas por 10 questões de múltipla-escolha e duas questões dissertativas. Para cada uma das questões de múltipla escolha serão apresentadas 4 (quatro) alternativas de resposta classificadas com as letras (A), (B), (C) e (D), das quais apenas 1 (uma) será considerada como a alternativa de resposta correta.

6.12.12. O candidato deverá utilizar apenas 1 (uma) tela no equipamento, sendo vedada a utilização de equipamento de projeção. Não será permitido realizar a prova em dispositivos móveis (celular e tablet). O candidato deverá permanecer conectado à internet durante todo o período de realização da prova.

6.12.13. A prova não é gravada automaticamente e, em caso de oscilação de energia elétrica e/ou falta de conexão com a internet, não será possível recuperá-la. Reestabelecidas a energia elétrica, a internet e a conexão, o candidato poderá retomar o acesso à prova, sendo certo que haverá compensação do tempo perdido por essa razão.

6.12.14. A prova será monitorada do início ao fim, inclusive as oscilações de energia, internet e desconexões. Quaisquer atividades suspeitas serão analisadas e, constatado o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, o aluno/candidato está sujeito a desclassificação.

6.2. CONDUTA DO CANDIDATO: Durante a realização da prova, é VEDADO ao aluno/candidato:

- a) Minimizar o aplicativo de realização da prova ou acessar outro aplicativo no equipamento;
- b) Comunicar-se com outra pessoa, por qualquer meio;
- c) Utilizar livros, apostilas ou qualquer material acadêmico;
- d) Utilizar aparelho celular ou qualquer outro tipo de dispositivo eletrônico;
- e) Fechar a janela de compartilhamento de tela do sistema de monitoramento;
- f) O uso de boné, gorro/touca, casaco com capuz, fones de ouvido ou headfone;
- g) Portar, durante a realização da prova, qualquer aparelho eletrônico, como, por exemplo: celular, relógio digital, mp3, tablet ou similar, mesmo que desligados;

7. DOS RESULTADOS DA 1ª ETAPA E DA REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA DE AVALIAÇÃO

7.1. Os resultados preliminares da primeira etapa do Processo Seletivo prevista no item 4.1.1, serão divulgados no dia **20 de dezembro de 2022**, através do site www2.varzeapaulista.sp.gov.br:1533/portalcidadao e no site desta Prefeitura www.varzeapaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 110, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 -

Processo Seletivo 01/2022

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETOR DE ENSINO, DIRETOR DE ESCOLA, VICE DIRETOR DE ESCOLA, COORDENADOR PEDAGÓGICO E COORDENADOR DA E.J.A

7.2. Os resultados finais da primeira etapa do Processo Seletivo prevista no item 4.1.1, já analisados e julgados os recursos, serão divulgados, através do site www2.varzeapaulista.sp.gov.br:1533/portalcidadao, e no site desta Prefeitura www.varzeapaulista.sp.gov.br, até o dia **23 de dezembro de 2022**.

7.3. A segunda etapa do Processo Seletivo, prevista no item 4.2, será composta pela análise do Plano de Trabalho, cabendo nota nos limites previstos no item 4.1.

7.3.1. A avaliação do Plano de Trabalho, será realizada pelos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo e, basear-se-á na análise de seu conteúdo na forma do anexo II, a este edital e, na apresentação e defesa do mesmo aos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, em cronograma de apresentações divulgado na forma do item 11, deste Edital.

7.3.2. As sessões de apresentação e defesa dos Planos de Trabalho serão abertas aos candidatos seguindo classificação referente a primeira etapa do Processo Seletivo, vedada qualquer manifestação na platéia durante a apresentação do Plano de Trabalho ou dos questionamentos da Comissão Organizadora, sob pena de exclusão da sessão.

7.3.3. A apresentação do Plano de Trabalho deverá durar 15 (quinze) minutos, facultado ao candidato, mais 5 (cinco) minutos para as considerações finais não cabendo em hipótese alguma, outra prorrogação.

7.3.4. A Comissão Organizadora deverá permanecer durante todo o processo com pelo menos 5 (cinco) dos seus membros, não podendo haver substituição de examinador durante o processo, mesmo que em dias diversos.

7.3.5. A nota final nesta etapa será composta pela média das notas atribuídas por cada um dos membros da Comissão Organizadora, que participarem das sessões de apresentação do Plano de Trabalho.

7.3.6. O candidato poderá utilizar-se de mecanismos audiovisuais de apresentação, devendo para tanto, solicitar à Comissão Organizadora com antecedência mínima de 5 (cinco)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 110, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 -

Processo Seletivo 01/2022

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETOR DE ENSINO, DIRETOR DE ESCOLA, VICE DIRETOR DE ESCOLA, COORDENADOR PEDAGÓGICO E COORDENADOR DA E.J.A

dias úteis o equipamento necessário e, em não havendo disponibilidade do mesmo será responsabilidade do candidato providenciá-lo.

7.3.7. A apresentação do Plano de Trabalho na sessão para a qual o candidato foi convocado é obrigatória e a ausência ou atraso, na mesma, implica a eliminação do referido candidato.

7.4. A divulgação dos resultados da 2ª etapa do Processo Seletivo será realizada através do site da prefeitura www.varzeapaulista.sp.gov.br no dia 27/01/2023 e anexado na Unidade Gestora Municipal de Educação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

8.1. A nota final do candidato será calculada, considerando-se a soma dos pontos obtidos na primeira e na segunda etapa do processo seletivo.

8.2. Os candidatos serão classificados, na função para a qual concorrem, segundo a ordem decrescente da nota final.

8.3. Havendo empate na classificação geral, incluindo a 1ª e 2ª etapas, serão critérios especiais de desempate, na forma do art. 20 da Lei complementar nº. 181, de 29 de outubro de 2007:

I - Tiver maior número de dependentes conforme as regras do Regime Geral de Previdência;

II - Idade dando-se preferência ao de idade mais elevada.

9. DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 110, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 -

Processo Seletivo 01/2022

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETOR DE ENSINO, DIRETOR DE ESCOLA, VICE DIRETOR DE ESCOLA, COORDENADOR PEDAGÓGICO E COORDENADOR DA E.J.A

9.1. Será assegurado aos candidatos, através de petição devidamente fundamentada, o direito aos seguintes recursos:

I - Recurso de Aplicação das provas objetivas ou dissertativas;

II - Recurso aos Gabaritos das provas Objetivas;

III - Recurso da Nota preliminar das Provas, objetiva e dissertativa;

9.2. O recurso deverá ser:

I - Apresentado através do site www2.varzeapaulista.sp.gov.br:1533/portalcidadao

II - Interposto nos prazos definidos no cronograma do item 11, deste edital;

III - Não se dará conhecimento a pedido de recurso apresentado fora do prazo e diferente da forma estipulada neste Edital, assim como aqueles que apresentarem erro de preenchimento ou preenchimento incompleto;

IV - Em relação aos recursos contra a aplicação das provas, o candidato deverá relatar os fatos ocorridos, utilizados para fundamentação do recurso.

9.3. Após o julgamento dos recursos interpostos contra os gabaritos das provas, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial.

9.4. A decisão da Comissão Organizadora será irrecurável, não cabendo recursos contra esta.

9.5. Os resultados dos recursos contra os resultados das provas, e demais etapas assim como as alterações de notas, que vierem a ocorrer após análise dos recursos, serão divulgadas através de listagens afixadas na Unidade Gestora Municipal de Educação, no site



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 110, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 -

Processo Seletivo 01/2022

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETOR DE ENSINO, DIRETOR DE ESCOLA, VICE DIRETOR DE ESCOLA, COORDENADOR PEDAGÓGICO E COORDENADOR DA E.J.A

www2.varzeapaulista.sp.gov.br:1533/portalcidadao e no site desta Prefeitura Municipal www.varzeapaulista.sp.gov.br

10. DA ATRIBUIÇÃO E DA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES

10.1. Os candidatos classificados serão convocados para reunião plenária de preenchimento de vagas, através de publicação específica, determinando local, data e hora para a apresentação.

10.2. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no local, na data e na hora estabelecidos na convocação.

10.3. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito à designação para as funções de confiança previstas no certame, mas apenas a expectativa de ser convocado e designado segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração.

10.4. A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista reserva-se ao direito de proceder a convocação e à designação, em número que atenda ao seu interesse e as suas necessidades.

11. DO CRONOGRAMA

Ato ou atividade	Data prevista
Inscrição no Processo Seletivo	04 de novembro de 2022 a 20 de novembro de 2022
Divulgação dos Inscritos e Local de Prova	28/11/2022
Correções na Listagem de Candidatos	30/11/2022
Provas e Entrega do Plano de Trabalho	11/12/2022
Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva	11/12/2022 a partir das 14 h00
Recursos contra o Gabarito da Prova Objetiva	12/12/2022
Divulgação preliminar dos resultados das provas	20/12/2022
Recursos contra o resultado preliminar das provas	21/12/2022
Divulgação dos resultados finais das provas de conhecimentos específicos	23/12/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 110, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 -

Processo Seletivo 01/2022

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETOR DE ENSINO, DIRETOR DE ESCOLA, VICE DIRETOR DE ESCOLA, COORDENADOR PEDAGÓGICO E COORDENADOR DA E.J.A

Ato ou atividade	Data prevista
Divulgação de Data e Horário para apresentação de Plano de Trabalho;	23/12/2022
Resultados finais (1ª e 2ª Etapas);	27/01/2023
Recursos da 2ª Etapa;	30/01/2023
Homologação dos resultados finais (1ª e 2ª Etapas);	31/01/2023
Realização da reunião de atribuição	01/02/2023

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 03 (três) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do Processo Seletivo e seus resultados pelo Gestor Municipal de Educação.

12.2. Todas as informações relativas ao Processo Seletivo, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na Unidade Gestora Municipal de Educação.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade Gestora Municipal de Educação e pela UGM de Assuntos Jurídicos e Administração, no que a cada um couber.

Várzea Paulista, 21 de outubro de 2022

Magali Oliveira Augusto de Souza
Gestora Municipal de Educação de Várzea Paulista
Presidente da Comissão

Florenides Santos Gaino
Gestora Municipal de Assuntos Jurídicos e Administração

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 110, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 -

Processo Seletivo 01/2022

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETOR DE ENSINO, DIRETOR DE ESCOLA, VICE DIRETOR DE ESCOLA, COORDENADOR PEDAGÓGICO E COORDENADOR DA E.J.A

PLANO DE TRABALHO

Elaborar Plano de Trabalho, para a função de suporte pedagógico de acordo com a função escolhida, considerando o Sistema de Ensino e todos os segmentos da Educação Básica: Educação Infantil - Creches e Pré- Escola, Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e da Modalidade EJA, seguindo a organização abaixo descrita:

PLANO DE TRABALHO - DIRETOR DE ENSINO

O Diretor de Ensino tem por objetivo atender/orientar/organizar/elaborar/acompanhar/participar das demandas referente a atuação da função junto as Unidades Escolares. Nesta perspectiva o Plano de Trabalho deverá ser elaborado considerando as diferentes etapas, anos e modalidades de ensino. Deverá conter:

1. Perfil do Candidato
 - Biografia
 - Formação Acadêmica
 - Atuação Profissional
2. Propostas de Ações que compete a função escolhida
 - Administrativa e Pedagógica, para a Educação Básica:
 - Objetivos (Geral e Específico)
 - Metas
 - Ações
 - Cronograma
 - Avaliação
3. Referência Bibliográfica.

PLANO DE TRABALHO - DIRETOR DE ESCOLA E VICE-DIRETOR

O Diretor/ Vice-diretor de Escola tem por objetivo planejar/direcionar as ações diante de um Gestão participativa e democrática. Nessa perspectiva o Plano de Trabalho deverá ser elaborado considerando as diferentes etapas, anos e modalidades de ensino. Deverá conter:

1. Apresentação
2. Perfil do Candidato
 - Biografia
 - Formação Acadêmica
 - Atuação Profissional
3. Propostas de Ações Administrativas e Pedagógicas para Educação Básica:
 - Gestão/Administração
 - Objetivos
 - Metas
 - Ações
 - Acompanhamento
 - Cronograma
 - Avaliação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 110, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 -

Processo Seletivo 01/2022

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETOR DE ENSINO, DIRETOR DE ESCOLA, VICE DIRETOR DE ESCOLA, COORDENADOR PEDAGÓGICO E COORDENADOR DA E.J.A

- Recursos Humanos e Didáticos
- 4. Propostas de Ações para uma Gestão Democrática
 - Objetivos (Geral e Específico)
 - Metas
 - Ações
 - Acompanhamento
 - Cronograma
 - Avaliação
 - Recursos Humanos e Didáticos
- 5. Referência Bibliográfica.

PLANO DE TRABALHO – COORDENADOR PEDAGÓGICO NAS DIFERENTES ETAPAS E MODALIDADES (EDUCAÇÃO INFANTIL: CRECHE E PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA)

O Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares tem por objetivo coordenar/planejar/direcionar/acompanhar as ações pedagógicas junto a Equipe Docente. Nesta perspectiva, o Plano de Trabalho deverá conter:

1. Apresentação
2. Perfil do Candidato
 - Biografia
 - Formação Acadêmica
 - Atuação Profissional
3. Propostas de Ações Pedagógicas para Educação Básica
 - Gestão Pedagógica
 - Objetivos (Geral e Específico)
 - Metas
 - Ações
 - Acompanhamento da Equipe Docente
 - Direcionamentos de Formações/estudos em HTPC
 - Cronograma
 - Avaliação
 - Recursos
4. Referência Bibliográfica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 110, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 -

Processo Seletivo 01/2022

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETOR DE ENSINO, DIRETOR DE ESCOLA, VICE DIRETOR DE ESCOLA, COORDENADOR PEDAGÓGICO E COORDENADOR DA E.J.A

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS

DISSERTATIVA E DO PLANO DE TRABALHO

1	Clareza e objetividade nas ações propostas	Até 50%
2	Organização na forma de apresentação do Plano de Trabalho	Até 40%
3	Uso correto da Língua Portuguesa	Até 10%

Observação: As notas preliminares relativas ao plano de trabalho serão mantidas ou alteradas em até 50% (cinquenta por cento) após a avaliação da apresentação do mesmo previsto neste edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 110, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 -

Processo Seletivo 01/2022

**PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETOR DE ENSINO, DIRETOR DE ESCOLA, VICE DIRETOR
DE ESCOLA, COORDENADOR PEDAGÓGICO E COORDENADOR DA E.J.A**

ANEXO III

DISPONIBILIDADE DE JORNADA INTEGRAL DE TRABALHO

Eu _____, ocupante do cargo de
provimento efetivo de _____, na especialidade
_____, matricula funcional nº. _____
portador do RG nº. _____ declaro, para os devidos fins, que possuo
disponibilidade integral para o exercício da Função de Confiança e Gratificação Funcional,
conforme legislação vigente.

Várzea Paulista, _____

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 110, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 -

Processo Seletivo 01/2022

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETOR DE ENSINO, DIRETOR DE ESCOLA, VICE DIRETOR DE ESCOLA, COORDENADOR PEDAGÓGICO E COORDENADOR DA E.J.A

ANEXO IV - BIBLIOGRAFIA

BRASIL, Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, Brasília, 1996. disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm (acessado em 03/10/2022)

BRASIL, Lei Federal nº. 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, Brasília, 1990. disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069Compilado.htm (acessado em 03/10/2022).

PARECER CNE/CEB nº 11/2000, aprovado em 10 de maio de 2000. Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos disponível em http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/PCB11_2000.pdf (acessado em 03/10/2022).

BNCC - Base Nacional Comum Curricular, disponível em <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/> (acessado em 03/10/2022).

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais, disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf> (acessado em 03/10/2022).

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Lei complementar nº 181, de 29 de outubro de 2007 - Estatuto dos Servidores Municipais de Várzea Paulista disponível em https://transparencia5.varzeapaulista.sp.gov.br/include/legislacao/pdf/lc_213_253.pdf (acessado em 03/10/2022).

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Lei complementar nº182, de 29 de outubro de 2007- Estatuto dos Servidores Municipais de Várzea Paulista. p. 55-60 e p. 77-83 disponível em https://transparencia5.varzeapaulista.sp.gov.br/include/legislacao/pdf/lc_213_253.pdf (acessado em 03/10/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA. Plano Municipal de Educação. Lei 2.522 de 27 de outubro de 2021 disponível em https://transparencia5.varzeapaulista.sp.gov.br/include/legislacao/pdf/lo_9437_12243.pdf (acessado em 03/10/2022).

RESOLUÇÃO UGME 04/2014 de 22 de outubro de 2014 - Orientações Gerais sobre a Lei do Piso disponível em www2.varzeapaulista.sp.gov.br:1533/portalcidadao (acessado em 03/10/2022).

RESOLUÇÃO UGME 02 de 09 de setembro de 2021 - Programa de Reforço, Recuperação e Consolidação das Aprendizagens disponível em www2.varzeapaulista.sp.gov.br:1533/portalcidadao (acessado em 03/10/2022).

REFERÊNCIA PARA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO ADMINISTRATIVO PEDAGÓGICO DAS UNIDADES ESCOLARES (REFERENCIAL - VOLUME I) disponível em www2.varzeapaulista.sp.gov.br:1533/portalcidadao (acessado em 03/10/2022).

ORGANIZADOR CURRICULAR - VOLUMES 2 A 5 disponível em www2.varzeapaulista.sp.gov.br:1533/portalcidadao (acessado em 03/10/2022).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 110, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 -

Processo Seletivo 01/2022

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETOR DE ENSINO, DIRETOR DE ESCOLA, VICE DIRETOR DE ESCOLA, COORDENADOR PEDAGÓGICO E COORDENADOR DA E.J.A

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

KRAMER, Sônia. Educação como resposta Responsável: Conhecer, Acolher e Agir. Papyrus Editora, 2021.

MANTOAN, Maria Tereza Egler. INCLUSÃO ESCOLAR: O QUE É? POR QUE? COMO FAZER? — São Paulo: Moderna, 2003. — (Coleção cotidiano escolar).

PARO, Vitor. Gestão Democrática da Escola Pública. Cortez Editora, 2019.

POSSANI, Lourdes de Fátima P. Educação de Jovens e Adultos: um olhar sobre a exclusão. São Paulo: Articulação, 2007.

VASCONCELOS, CELSO. Coordenação e Trabalho Pedagógico. Cortez Editora, 2019.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. As dimensões do Projeto Político Pedagógico - Novos desafios para escola. Papyrus Editora, 2013.

VICKERY, Anitra. Aprendizagem ativa nos anos iniciais do ensino fundamental. Porto Alegre: Penso, 2016.